

DECRETO Nº 112/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei Municipal nº 1.265/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica ABERTO Crédito Adicional Especial no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022.

Órgão: 08 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.005 – Pavimentação, Passeios e Obras Complementares

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.93.00 – Aplicação Direta decorrente de Operações entre Órgãos

Vínculo: 25017000000 – Outros Recursos Ordinários

Valor: R\$
110.000,00


Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de abril de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 112/2023</u>
DATA:	<u>04/04/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4173</u>
	<u>Lois</u> Assinatura

Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 112/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Publicação Nº 4703283

DECRETO Nº 112/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei Municipal nº 1.265/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ABERTO Crédito Adicional Especial no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022.

Órgão: 08 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.005 – Pavimentação, Passeios e Obras Complementares

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.93.00 – Aplicação Direta decorrente de Operações entre Órgãos

Vínculo: 25017000000 – Outros Recursos Ordinários

Valor: R\$ 110.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de Abril de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário Administração